

Estudo Técnico Preliminar 63/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 48500.006481; 6479; 6480/2023

2. Legislação

- Lei nº 14.133/2021: estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei nº 9.610/1998: altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.
- Lei nº 9.784/1999: regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Lei nº 12.527/2011: dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei nº 13.467/2017: altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- Decreto nº 7.892/2013: regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993;
- Decreto nº 7.983/2013: estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, no que couber, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e serviços de engenharia;
- Decreto nº 9.507/2018: dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Decreto nº 9.991/2019: Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;
- Decreto nº 10.947/2022: Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 11.246/2022: regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de

contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Decreto nº 11.317/2022: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- Portaria MP nº 443/2018: estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507/2018.
- Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021: dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Portaria SEGES/ME nº 938/2022: institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133/2021.
- Portaria SEGES/ME nº 7.828/2022: estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.
- Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021: estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991/2019;
- Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017: dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022: dispõe sobre a dispensa, o parcelamento, a compensação e a suspensão de cobrança de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações, previstas na Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, não inscritas em dívida ativa.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022: dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022: dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022: estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Portaria ANEEL nº 6.143/2019: estabelece as Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação e Comunicações a serem observados no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Norma de Organização ANEEL nº 2, de 25 de fevereiro de 2003, revisada pela Portaria nº 6.367, de 29 de abril de 2020; e
- Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), para 2023; Avaliação de Necessidade de Nacional de Capacitação (ANC) e o ciclo de Planejamento Estratégico 2018-2023.

3. Contratações Precedentes

Processo 48500.003292/2023-22 - contratação de ação de capacitação fechada “Mentoria em comunicação eficaz” para 1 participante.

4. Classificação quanto ao Sigilo

Não há necessidade de classificar partes ou o conteúdo integral deste ETP como sigilosos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Gestão de Pessoas	Joseanne Carla de Aguiar Santos

5. Descrição da necessidade

De acordo com a Norma de Organização ANEEL nº 2, de 25 de fevereiro de 2003, revisada pela Portaria nº 6.367, de 20 de abril de 2020, a Política de Capacitação da ANEEL está embasada em estratégias voltadas ao desenvolvimento pessoal, profissional e institucional, com as seguintes premissas: (i) estabelecimento do processo de capacitação como uma ferramenta essencial ao desenvolvimento das pessoas e da ANEEL, com foco na melhoria do desempenho, alinhando interesses individuais e institucionais; (ii) participação ativa do gestor e do servidor na condução do processo de desenvolvimento; e (iii) democratização do acesso e equilíbrio na

distribuição das oportunidades, possibilitando a capacitação de todos os servidores em exercício na Agência.

A política visa manter o quadro de pessoal qualificado e comprometido com os resultados institucionais, sendo orientada para: (i) desenvolver as competências necessárias para a profissionalização do servidor no desempenho das suas atribuições, visando ao alcance dos objetivos da instituição; (ii) incentivar e valorizar o conhecimento do papel de agente público a serviço da sociedade; (iii) estimular a cultura de autodesenvolvimento entre os servidores, em consonância com os objetivos da ANEEL, tornando-os agentes de sua própria capacitação; (iv) viabilizar ações de desenvolvimento gerencial para o exercício de atividades de chefia, direção e assessoramento; e (v) promover oportunidades de capacitação para as unidades organizacionais de forma a atender as necessidades da Agência.

Esses parâmetros estão alinhados ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que implantou a nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O dispositivo atual tem o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades.

A partir da criação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), para 2023, e dos prazos estipulados pelo Ministério da Economia (ME), as unidades organizacionais realizaram a Avaliação de Necessidade de Capacitação (ANC). Nessa linha, a SGP buscou reforçar a importância do instrumento como ferramenta balizadora para melhoria contínua das funções da ANEEL, de forma a registrar, organizar e compilar o conjunto de esforços para o desenvolvimento e capacitação de seus servidores, e sua aplicabilidade deve ser constantemente aprimorada, sempre no sentido de complementar o atendimento de interesses e de necessidades priorizados para o exercício.

Com base nos conhecimentos mapeados nas trilhas de aprendizagem dos processos organizacionais da ANEEL e nas perspectivas para o ciclo de Planejamento Estratégico 2018-2023, o PDP 2023 traz o alinhamento das necessidades de capacitação identificadas pelas unidades e das prioridades institucionais.

No âmbito da Política de Capacitação da ANEEL, consta o Programa de Formação e Aperfeiçoamento (PFA), que tem como objetivo desenvolver, aprofundar e aprimorar as competências inerentes à atuação do servidor, bem como os conhecimentos corporativos e técnicos específicos, em conformidade às áreas de atuação da Agência.

Nessa linha, o Diretor-Geral Sandoval de Araújo Feitosa Neto, a Diretora Agnes Maria de Aragão da Costa, e as Lideranças, apontaram a necessidade de desenvolvimento pessoal na área de comunicação e gerenciamento de negócios e crise, tendo em vista as peculiaridades que os cargos de direção e liderança exigem. As funções exercidas pelos participantes fazem com que estes precisem se comunicar de forma eficiente com os mais diversos públicos (áreas gestoras, demais diretores, agências estaduais, entre outros agentes do setor elétrico).

De acordo com a área demandante, as ações customizadas por necessidades dos participantes, têm como propósito melhorar as habilidades dos servidores em apresentar projetos, conduzir reuniões, negociações, entrevistas, entre outras atividades essenciais ao cargo de direção e liderança.

Assim verifica-se a adequação do evento com as necessidades de capacitação do servidor. As ações serão realizadas na modalidade presencial, por meio de metodologia ativa (30% teoria e 70% prática), com autopercepção em vídeos, feedbacks e exercícios interativos. Além disso, a empresa a ser contratada, a Verbalize Cursos e Treinamentos Ltda, possui expertise na área de desenvolvimento de pessoas, atuando desde 2017, tendo treinado cerca alunos das mais diversas instituições como Big Box; Café do Sítio; FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação); CGU (Controladoria Geral da União), TCDF (Tribunal de Contratos do Distrito Federal) e SEST-SENAT (Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte), além de ter treinado servidor da ANEEL, apresentando excelente qualidade técnica na sua atuação.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da contratação dos seguintes treinamentos:

Treinamento	Participante	Carga horária
1. Programa de Capacitação em Comunicação Eficaz, Negociação e Gerenciamento de Crise.	Sandoval de Araújo Feitosa Neto	30 h
2. Programa de capacitação em negociação e gerenciamento de crise	Agnes Maria de Aragão da Costa	9h
3. Programa de capacitação em comunicação e oratória	Duas turmas de até 10 líderes cada uma	14 horas cada turma, 28 horas totais

A qualidade da prestação do serviço ofertado será aferida após a conclusão do curso, por meio de avaliação de reação específica da Superintendência de Gestão de Pessoas.

O evento ocorrerá na Agência, em data a ser definida entre a empresa e os participantes, no caso dos Diretores, e entre a empresa e a SGP no caso dos Líderes, todos na modalidade presencial, e será ministrado por instrutores da Verbalize Cursos

e Treinamentos Ltda,
05

CNPJ n. 24.269.948/0001-

8. Levantamento de Mercado

A Verbalize Cursos e Treinamentos Ltda atua no mercado desde 2017, por meio da iniciativa do fundador Pedro Helou, ex-gago, que decidiu promover treinamentos voltados para o desenvolvimento de técnicas de comunicação e oratória.

Na Verbalize são trabalhados 3 pilares: (1) Inteligência Emocional; (2) Conteúdo e (3) Linguagem Não-verbal.

Ressalta-se que a empresa já atendeu instituições como o DPU – Defensoria Pública da União, CGU – Controladoria Geral da União; TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal; Ministério da Agricultura, SEST-SENAT, Gerdau, Nestlè, entre outras.

A contratação da Verbalize Cursos e Treinamentos Ltda se enquadra em inexigibilidade de licitação, considerando o que está expresso no artigo 74, inciso III, letra “f”, da Lei 14.133/2021, pois trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, no caso específico treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No tocante à notória especialização, o §3º do referido artigo, considera o seguinte:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nesse sentido, a empresa Verbalize pode ser considerada como de notória especialização em sua área de atuação.

Dessa forma, como se depreende, a “Mentoria em Comunicação Eficaz e Negociação e Gerenciamento de Crise” não se trata de curso comum ou rotineiro sobre comunicação e negociação, mas, sim, serviço diferenciado. Além disso, possui a futura contratada notória especialização, o que traz segurança e minimiza os riscos de insucesso da contratação.

9. Descrição da solução como um todo

Os formatos dos treinamentos serão os seguintes:

Treinamento	Participante	Formato
1. Programa de Capacitação em Comunicação Eficaz, Negociação e Gerenciamento de Crise.	Sandoval de Araújo Feitosa Neto	• Comunicação Eficaz 8 sessões de 1h 30 cada • Media training e gerenciamento de crise 2 sessões de 3h cada Total = 18 horas Modalidade: Presencial
2. Programa de capacitação em negociação e gerenciamento de crise	Agnes Maria de Aragão da Costa	• Negociação e Gerenciamento de crise 3 sessões de 3 h cada Total: 9 horas Modalidade: Presencial
3. Programa de capacitação em comunicação e oratória	Duas turmas de até 10 líderes cada uma.	• Comunicação eficaz e noções de media training. 7 encontros de 2 h cada Ou 5 encontros de 2h45 cada Total: 14 horas por participante Duas turmas de até 10 participantes cada Modalidade: Presencial

Os treinamentos contarão com professores especialistas e com os seguintes profissionais: jornalistas, cinegrafistas, repórteres e fonoaudiólogos.

Os recursos de aprendizagem utilizados serão aulas ao vivo, slides, apostilas, grupo de whatsapp e vídeo-aulas.

Conteúdos programáticos por módulos:

Negociação e Gerenciamento de Crise (módulo presente nos treinamentos 1, 2 e 3)

- Princípios da negociação;
- Lidando com a rejeição;
- Perfis de negociador;
- Escuta ativa;
- Técnicas de negociação;
- Pontos de vista;
- Opinião x evidências;
- Gatilhos mentais;
- Contorno de objeções.

Comunicação eficaz (módulo presente nos treinamentos 1 e 3)

- Princípios da comunicação;
- Escuta ativa;
- Gerenciando emoções;
- Crenças limitantes;
- Empatia;
- Perfis de comportamento;
- Assertividade;
- Didática;
- Poder das perguntas;
- Estruturação de ideias;
- Opinião x evidência;
- Comunicação não-violenta;
- Feedbacks efetivos.

Oratória (módulo presente no treinamento 3)

- Princípios da oratória;
- Entendendo o medo de “falhar” em público;
- Movimentação em palco;
- Gestos;
- Posturas;
- Conexão visual;
- Comportamento da plateia;
- Microfones e seus tipos;
- Expressões faciais;
- Voz e articulação;
- Vícios de linguagem;
- Improviso;
- Opinião x evidência;

- Estruturação de discurso;
- Storytelling;
- Retórica
- Produzindo slides.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Treinamento	Participante
1. Programa de Capacitação em Comunicação Eficaz, Negociação e Gerenciamento de Crise.	1
2. Programa de capacitação em negociação e gerenciamento de crise	1
3. Programa de capacitação em comunicação e oratória	20

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 77.480,00

Treinamento	Valor total R\$
1. Programa de Capacitação em Comunicação Eficaz, Negociação e Gerenciamento de Crise.	25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais)
2. Programa de capacitação em negociação e gerenciamento de crise	15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)
3. Programa de capacitação em comunicação e oratória	36.480,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)
Total geral	77.480,00

(Setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)

Com relação ao preço da contratação, a SGP pesquisou o histórico de contratação da empresa Verbalize Cursos e Treinamentos Ltda, CNPJ 24.269.948/0001-05, por órgãos da Administração Pública e/ou entes privados.

O Painel de Compras (48546.007722/2023) demonstrou três contratações com a empresa Verbalize, com valor médio de R\$ 20.167,00 (vinte mil e cento e sessenta e sete reais).

Adicionalmente, a Verbalize anexou à proposta encaminhada (48546.007651/2023 (ANEXO: 001)) notas fiscais/contratos firmados com órgãos do governo e instituições privadas.

Ressalta-se que as propostas formatadas, especialmente para Diretor-Geral (treinamento 1), Diretora (treinamento 2) e Líderes (treinamento 3), possui características próprias, como, por exemplo, o acompanhamento por Fonoaudióloga. Já a parte de negociação e gerenciamento de crise, conta com outros profissionais para complementar a dinâmica da mentoria, como cinegrafista, repórter e jornalista.

Nesse sentido, dada a customização dos treinamentos para a ANEEL, os contratos firmados com outras instituições são dificilmente comparáveis.

A consulta ao Painel de Preços do Governo Federal (Sicnet 48546.007705/23-00), realizada em 7 de dezembro de 2023, trouxe como resultado da pesquisa, as contratações realizadas pela Verbalize com a própria ANEEL, a CGU e o FNDE.

Chamou a atenção o curso firmado com a CGU em 2022, aparentemente semelhante ao treinamento 3, porém apresentando valor unitário (por pessoa treinada) inferior. Questionada, a empresa Verbalize, por mensagem eletrônica enviada em 7/12/2023 (Sicnet 48546. 007704/2023) apresentou três contratações semelhantes, demonstrando que o valor da hora-aula proposto à ANEEL está aderente a outros contratos firmados pela VERBALIZE.

Empresa	Valor da hora-aula (R\$)
CGU	1.271,43
Defensoria Pública da União – DPU	2.400,00

Café do Sítio	2.500,00
Proposta ANEEL dez 2023	1.302,00

A empresa Verbalize, encaminhou, ainda, Declaração de exclusividade (48546.007714/2023), e Declaração de compatibilidade de preços (48546.007712/2023).

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, o objeto não será parcelado.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Contratações Anual – PCA 37/2022

Requisição do Planejamento da Contratação

1. Treinamento 1 48546.007654/2023
2. Treinamento 2 48546.007651/2023
3. Treinamento 3 48546.007656/2023

Objetivo estratégico: Valorizar pessoas, desenvolver competências e promover a sinergia entre equipes.

Orçamento (SIGANEEL):

- Programa: nº : 2119 – Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia
- Ação: 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.
- Atividade ou Projeto (Item): nº 00000006855 - Promover ações de capacitação do PFA em turmas fechadas.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa promover aos participantes melhoria em suas habilidades de apresentar projetos, conduzir reuniões, negociações, entrevistas, sessões plenárias, palestras, programas de rádio e televisão, podcasts, condução e/ou participação de entrevistas e reportagens.

16. Providências a serem Adotadas

Os treinamentos serão realizados na modalidade presencial, nas dependências da ANEEL.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RACHEL CARVALHO SANCHES

Integrante Técnico

CARLOS ATILA MENDONCA BUENO

Integrante Requisitante

LAURA DE ALCANTARA AMORIM

Integrante Administrativo

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a qualificação profissional da Verbalize Cursos e Treinamentos Ltda, seu histórico e o valor a ser pago pela prestação do serviço, percebe-se como vantajosa para a administração a contratação dos treinamentos: 1. Programa de Capacitação em Comunicação Eficaz, Negociação e Gerenciamento de Crise; 2. Programa de capacitação em negociação e gerenciamento de crise e 3. Programa de capacitação em comunicação e oratória.